



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0005, DE 2026

"Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Videira."

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Jessé Lopes

I - RELATÓRIO

Nos termos regimentais fui designado para relatar o projeto de lei n. 0005, de 2026, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Videira.

Segundo consta nos autos, os imóveis destinados ao Município tem por objeto suprir demanda de interesse público da educação municipal, mediante uso compartilhado da infraestrutura estadual.

A matéria foi lida no expediente e remetida às Comissões para análise, tendo sido aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, e atingindo este colegiado, onde fui designado relator.

É o relatório.

II - VOTO

À Comissão de Finanças e Tributação nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme disciplinam os arts. 144, 73, 145 e 209, do Regimento Interno, ou seja, quanto à sua admissibilidade frente aos aspectos financeiros e orçamentários.

Nessa linha, ao examinar o Projeto de Lei em apreço, **não vislumbrei nenhum óbice de cunho financeiro-orçamentário ao prosseguimento da tramitação da lei aqui projetada**, uma vez que a matéria não desencadeará ônus ao Erário.

Pelo exposto, no que tange aos pressupostos regimentais a serem observados no domínio desta Comissão de Finanças e Tributação, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei n. 0005, de 2026.

Sala das Comissões,

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 19/03/2026, às 10:50.
